



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

PROJETO DE LEI: Nº 077/2021 - de autoria do Vereador Fransuá que **"ESTABELECE** normas para a colocação de placa em obra pública municipal paralisada contendo exposição dos motivos da interrupção, e dá outras providências".

PARECER

De plano é importante destacar que cabe a esta comissão analisar apenas questões pertinentes a legalidade dos Projetos de Leis, desta forma abrindo mão de qualquer análise de mérito do referido projeto.

Em análise o Projeto de Lei do nobre Vereador, encontro alguns artigos que autorizam a iniciativa do projeto de lei, para criar a obrigatoriedade de informação dos motivos da interrupção das obras municipais paralisadas, portanto, se trata de assunto de interesse local, assim previsto na legislação local nos seguintes termos:

"Art. 8 - LOMAN. "Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;"

Nesse contexto, por se tratar de matéria local, o presente projeto ainda encontra guarida na Carta Magna, nos extamos termos:

"Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;"



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Desta forma, não vejo óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei do nobre vereador.

Face ao exposto, nos aspectos que compete essa comissão, me manifesto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei n 077/2021.

É o parecer.

Manaus, 20 de abril de 2021.

Vereador Dr. Eduardo Assis

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - VEREADOR - 074.890.987-77 EM 19/05/2021 14:40:04
ELAN MARTINS DE ALENCAR - VEREADOR - 659.847.492-20 EM 19/05/2021 13:58:15
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 19/05/2021 13:54:58
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 19/05/2021 13:51:06
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 19/05/2021 13:28:23

